

Projeto de Lei nº 4.776, de 2005
(do Poder Executivo)

Dispõe sobre a gestão de florestas públicas para produção sustentável, institui, na estrutura do Ministério do Meio Ambiente, o Serviço Florestal Brasileiro - SFB, cria o fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF , e dá outras providências.

Emenda Supressiva
(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Suprimam-se os §§. 1º e 2º, do art. 68, e o art. 69, do PL nº 4.776/2005.

JUSTIFICAÇÃO

O PL n. 4.776/2005 precisa de aperfeiçoamentos, principalmente quanto à duplicação de atribuições próprias de outros órgãos (Ministério da Agricultura, IBAMA e EMBRAPA) e à canibalização de cargos da administração federal. Por outro lado, é inconstitucional estabelecer (art. 69, § único) um poder requisitório “irrecusável”, pois estamos cuidando de órgãos de mesma hierarquia.

Sala das Sessões, de de 2005

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame



3A982FB042